

LEI N.º 6.246, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 168.820,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação do recurso de Contribuições, para cumprimento do Plano Operativo referente ao mês de Outubro/2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	3485	R\$ 168.820,00
				R\$ 168.820,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.072	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	782	R\$ 125.000,00
1.149	3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria	0001	119	R\$ 30.000,00
2.143	3.3.90.36.00.00.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Física	0001	135	R\$ 8.550,00
1.056	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	759	R\$ 2.249,65
2.073	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	784	R\$ 1.500,00
1.142	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	193	R\$ 1.520,35
				R\$ 168.820,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de novembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício